

DECRETO N° 2.845 DE 29 DE MARÇO DE 2016.

**DETERMINA A ABERTURA DE UM
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 23.100,00**

PAULO SOMMER, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N° 2.472 de 08 de dezembro de 2015, artigo 7º e seus incisos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

| | | | | |
|--|------|---|------------|-----------------|
| 08 0244 0033 2086 3190 16 00 00 000 | 1172 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... | R\$ | 1.500,00 |
| 10 0301 0021 2056 3190 05 00 00 000 | 0040 | Agente Comunitários Saúde Outros Benefícios Previdenciários..... | R\$ | 2.000,00 |
| 04 0123 0008 2018 3391 93 00 00 000 | 0001 | Manutenção Departamento de Contabilidade Obrigações Patronais..... | R\$ | 100,00 |
| 20 0606 0010 2029 3390 30 00 00 000 | 0001 | Manutenção do Departamento de Patrulha Agrícola Material de Consumo..... | R\$ | 2.500,00 |
| TOTAL..... | | | R\$ | 6.100,00 |

Art. 2º - Servirão de cobertura para o Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

| | | | | |
|--|------|---|------------|-----------------|
| 08 0244 0033 2086 3190 11 00 00 000 | 1172 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ | 1.500,00 |
| 10 0301 0021 2056 3190 11 00 00 000 | 0040 | Agente Comunitários Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ | 2.000,00 |
| 04 0123 0008 2018 3390 93 00 00 000 | 0001 | Manutenção Departamento de Contabilidade Indenizações e Restituições..... | R\$ | 100,00 |
| 20 0606 0010 2029 3390 39 00 00 000 | 0001 | Manutenção do Departamento de Patrulha Agrícola Outros Serviços de Terceiros PF..... | R\$ | 2.500,00 |
| TOTAL..... | | | R\$ | 6.100,00 |

Art. 3º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

| | | | | |
|-------------------|------|--|------------|------------------|
| 04 0122 0005 2012 | | Manutenção do departamento de Recursos Humanos | | |
| 3190 1300 00 000 | 0001 | Obrigações Patronais..... | R\$ | 3.000,00 |
| 16 0042 0034 2088 | | Manutenção do Departamento de Habitação | | |
| 3190 1300 00 000 | 0001 | Obrigações Patronais..... | R\$ | 4.000,00 |
| 08 0243 0003 2009 | | Manutenção da Casa de Passagem Municipal | | |
| 3390 30 00 00 000 | 0001 | Material de Consumo..... | R\$ | 10.000,00 |
| | | TOTAL..... | R\$ | 17.000,00 |

Art. 4º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro, da seguinte fonte de recurso:

| | | | |
|------|------------------------------|------------|------------------|
| 0001 | Livre | R\$ | 13.000,00 |
| 1173 | Fundo Municipal de Habitação | R\$ | 4.000,00 |
| | TOTAL..... | R\$ | 17.000,00 |

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
EM 29 DE MARÇO DE 2016.**

PAULO SOMMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRESSA LILIANE ENGERS BRATZ
Secretaria Municipal de Administração